



## Últimas Atualizações

- Escrita Fiscal  
(1.09 de 07/05/2006)
- Folha de Pagamento  
(3.46 de 19/04/2006)
- Contabilidade  
(1.39 de 19/04/2006)

## Nesta edição:

- Seguro - Desemprego
- Pagamento do Imposto de Renda
- Vale-Transporte Eletrônico
- Taxa de juros SELIC e TJLP
- Calendário das Obrigações Fiscais
- Pesquisa de Satisfação

## SEGURO-DESEMPREGO

O programa de SEGURO-DESEMPREGO visa prover assistência financeira em virtude da dispensa sem justa causa e auxiliar o trabalhador na busca de novo emprego, podendo, para esse efeito, promover a sua reciclagem profissional. O SEGURO-DESEMPREGO, regra geral, será concedido por um período máximo variável de 3 a 5 meses, de forma contínua ou alternada.

O benefício será devido a cada período aquisitivo de 16 meses, observando-se a seguinte relação:

- A) 3 parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de no mínimo 6 meses e no máximo 11 meses, nos últimos 36 meses;
- B) 4 parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de no mínimo 12 meses e no máximo 23 meses, no período de referência;
- C) 5 parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de no mínimo 24 meses, no período de referência.

Para ter direito ao SEGURO-DESEMPREGO, o trabalhador dispensado sem justa causa, inclusive no caso de rescisão indireta do contrato de trabalho, deve atender aos seguintes requisitos:

- A) Ter recebido salários consecutivos no período de 6 meses imediatamente anteriores à data da dispensa, de uma ou mais pessoas jurídicas ou físicas equiparadas às jurídicas;
- B) Ter sido empregado de pessoa jurídica ou pessoa física equiparada à jurídica durante, pelo menos, 6 meses nos últimos 36 meses de antecederam a data que dispensa que deu origem ao requerimento do Seguro-Desemprego;
- C) Não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário de prestação continuada, previsto no Regulamento de Benefícios da Previdência Social, executando o auxílio-acidente e a pensão por morte; e
- D) Não possuir renda própria de qualquer natureza suficiente a sua



manutenção e de sua família.

O valor do Seguro-Desemprego, a partir de 01/4/2006, é calculado da seguinte forma:

|   |
|---|
| <b>Faixa de salário médio</b>   |
| <b>Até R\$ 577,77</b>   |
| Multiplicar-se-à o salário médio por 0,8 (80%)  |
| <b>Mais de R\$ 577,77 até R\$ 963,04</b>  |
| Multiplica-se R\$ 577,77 por 0,8 (80%) e o que exceder a R\$ 577,77, multiplica-se por 0,5 (50%) e somam-se os resultados |
| <b>Acima de R\$ 963,04</b>  |
| O valor da parcela será de R\$ 654,85   |

O valor do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

**Fundamento Legal:** Lei 7.998, de 11/01/90 (DO-U de 12/01/90); Resolução 467 CO-DEFAT, de 21/12/2005 e Resolução 479 CODEFAT, de 31/3/2006.

## PAGAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

O pagamento do saldo do imposto pode ser parcelado em até 6 quotas, mensais e sucessivas, desde que cada quota não seja inferior a R\$ 50,00. Está dispensado o recolhimento do imposto de valor inferior a R\$ 10,00. Para emissão do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) pode ser utilizado o [programa de cálculo e emissão para pagamento nas agências bancárias](#).

O imposto de valor inferior a R\$ 100,00 deve ser recolhido em quota única.

O pagamento da 1ª quota ou quota única até 28/04/2006 não sofre acréscimo. A 2ª quota, com vencimento em 31/05/2006, sofre acréscimo de 1%. O valor das demais quotas deve ser acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de maio de 2006 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Quando pagas dentro do prazo, o valor das quotas será obtido da seguinte maneira:

| Vencimento das Quotas e Valor dos Juros |            |   |
|---|------------|---|
| Quota                                   | Vencimento | Valor dos Juros   |
| 1ª ou única                             | 28/04/06   | -   |
| 2ª                                      | 31/05/06   | 1% sobre o valor da quota   |
| 3ª                                      | 30/06/06   | Taxa Selic maio/2006+ 1% sobre o valor da quota   |
| 4ª                                      | 31/07/06   | Taxa Selic maio/2006 + Taxa Selic junho/2006 + 1% sobre o valor da quota  |
| 5ª                                      | 31/08/06   | Taxa Selic maio/2006 + Taxa Selic junho/2006 + Taxa Selic julho/2006 + 1% sobre o valor da quota                          |
| 6ª                                      | 29/09/06   | Taxa Selic maio/2006 + Taxa Selic junho/2006 + Taxa Selic julho/2006 + Taxa Selic agosto/2006 + 1% sobre o valor da quota |

## BAIXADA: VT DE PAPEL PODERÃO SER USADOS ATÉ O FIM DE JULHO

O Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Duque de Caxias (Setransduc) e o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Nova Iguaçu (Setranspani) definiram que as linhas de ônibus da Baixada só aceitarão os vales-transporte de papel COMPRADOS até o dia 31 de maio de 2006. Os vales de papel comprados até esta data terão a validade normal do tíquete: 60 dias após o mês de compra (os comprados em maio poderão ser usados em junho e julho). A partir de junho, a compra dos vales-transporte, para uso nesses ônibus, deverá ser apenas em cartão eletrônico.



### **ERRATA!!!**

No volume 08 do Boletim Informativo foi comunicado que na tabela do Salário-Família na faixa 2, o limite para pagamento do benefício de 15,74 era para a remuneração de até R\$ **645,61**.

O correto é afirmar que a remuneração será de até R\$ 654,61 para que o contribuinte possa receber o abono de R\$ 15,74.

### TAXA DE JUROS SELIC

|                |       |
|----------------|-------|
| Mar/2006 ..... | 1,42% |
| Abr/2006 ..... | 1,08% |
| Mai/2006 ..... | 1,28% |

### TAXA DE JUROS - TJLP

|                 |         |
|-----------------|---------|
| Jan - Mar ..... | 0,75%   |
| Abr - Jun ..... | 0,6792% |

Calendário das Obrigações Fiscais



Avenida Presidente Vargas nº 583, Sala  
2.208  
Centro  
Rio de Janeiro/R.J

Tel: (21) 2221-0238 / 2224-2857 / 2222-1029

suporte@ibcinformatica.com.br  
vendas@ibcinformatica.com.br

ESTAMOS NA WEB  
WWW.IBCINFORMATICA.COM.BR

**julho 2006**

| do | seg | ter | qua | qui | sex | sáb |
|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|    |     |     |     |     |     | 1   |
| 2  | 3   | 4   | 5   | 6   | 7   | 8   |
| 9  | 10  | 11  | 12  | 13  | 14  | 15  |
| 16 | 17  | 18  | 19  | 20  | 21  | 22  |
| 23 | 24  | 25  | 26  | 27  | 28  | 29  |
| 30 | 31  |     |     |     |     |     |

- Dia 03: GPS - Recolhimento para a Previdência Social
- Dia 06: Salários - Pagamento da Folha de Salários
- Dia 07: Declaração de Débitos e Créditos Tributários (DCTF) / Apresentação mensal
- Dia 07: CAGED - Cadastro dos empregados / FGTS - Recolhimento
- Dia 10: Cópia da GPS - Remessa ao Sindicato
- Dia 14: COFINS - Recolhimento / CSSL - Recolhimento / PIS - Recolhimento
- Dia 14: Programa de Integração Social (PIS) sobre a Folha de Pagamento - Recolhimento
- Dia 20: Simples - Recolhimento
- Dia 31: Contribuição Sindical Empregados - Recolhimento / Declaração de Informações Econômicas - Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ)

**Pesquisa de Satisfação - Destaque e envie.**

**(Não deixe de reenviar, sua opinião é muito importante para nós!!)**

Forneça uma descrição resumida sobre os comentários desejados.

Comentários / Sugestões:

1- Qual o grau de satisfação em ao programa que você utiliza?

- Bom
- Regular
- Péssimo

3- Qual o grau de satisfação com relação ao acompanhamento da empresa às

- Bom
- Regular
- Péssimo

2- Qual o grau de satisfação com relação ao suporte técnico utilizado?

- Bom
- Regular
- Péssimo

4- Cite três sugestões que na sua opinião faltam em nosso sistema:

- 
- 
- 

Nome

Endereço

Telefone